

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 326 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de educação e cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de educação e cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	162.500,00
Valor do Suplementar (R\$)						162.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	
Desdobramento	1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	
Tipo	1.7.1.4.50.0.1.0		Transferências do Salário-Educação - Principal	
Fonte de Recurso	15500000		Transferências do Salário-Educação	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	16.666,67	R\$ 39.120,17	R\$ 22.453,50	
Fevereiro	16.666,67	R\$ 27.235,14	R\$ 10.568,47	
Março	16.666,67	R\$ 29.540,73	R\$ 12.874,06	
Abril	16.666,67	R\$ 25.991,74	R\$ 9.325,07	
Mai	16.666,67	R\$ 26.429,59	R\$ 9.762,92	

Junho	16.666,67	RS 27.767,78	RS 11.101,11	
Julho	16.666,67	RS 29.583,34	RS 12.916,67	
Agosto	16.666,67	RS 29.072,67	RS 12.406,01	
Setembro	16.666,67	RS 29.475,49	RS 12.808,83	
Outubro	16.666,67	RS 30.150,49	RS 13.483,83	
Novembro	16.666,67	RS 32.389,29	RS 15.722,63	
Totais	183.333,37	RS 326.756,43	RS 143.423,06	
Excesso			RS 143.423,06	

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.3	Receita Patrimonial	
Espécie		1.7.1	Valores Mobiliários	
Desdobramento		1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	
Tipo		1.3.2.1.01.0.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	
Fonte de Recurso		15500000	Transferências do Salário-Educação	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	RS 833,33	RS 1.674,99	RS 841,66	
Fevereiro	RS 833,33	RS 1.610,31	RS 776,98	
Março	RS 833,33	RS 2.365,70	RS 1.532,37	
Abril	RS 833,33	RS 1.908,20	RS 1.074,87	
Mai	RS 833,33	RS 2.435,19	RS 1.601,86	
Junho	RS 833,33	RS 2.584,76	RS 1.751,43	
Julho	RS 833,33	RS 2.827,46	RS 1.994,13	
Agosto	RS 833,33	RS 3.272,75	RS 2.439,42	
Setembro	RS 833,33	RS 3.042,64	RS 2.209,31	
Outubro	RS 833,33	RS 3.268,05	RS 2.434,72	
Novembro	RS 833,33	RS 3.255,22	RS 2.421,89	
Totais	RS 9.166,63	RS 28.245,27	RS 19.078,64	
Excesso			RS 19.078,64	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FFF8F10A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2023. Edição 3182
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>